



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

**PORTARIA Nº 216/2024**

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**CONSIDERANDO** o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);  
05 de fevereiro

**CONSIDERANDO** o requerimento datado de 18 de março de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 512, livro 046 e folhas nº 120;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica –08-04/2024 de 16 de abril de 2024, que opina pela concessão do requerimento manejado;

**CONSIDERANDO** o Despacho da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que opina o período de concessão da referida Licença.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 180 (dias) dias de Licença Prêmio, no período de 02/05/2024 a 29/10/2024** ao servidor(a) municipal **PEDRO SILVA DE QUEIROZ –Agente de Vigilância**, registrado (a) na Matrícula nº 00059-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, correspondente aos exercícios trabalhados de **agosto de 1993 a agosto de 2002.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **02 de maio de 2024**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de abril de 2024.

**Givanildo Pereira da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,  
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal  
Decreto Legislativo nº 01/2024

De acordo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PORTARIA Nº 216/2024

**PORTARIA Nº 216/2024**

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**CONSIDERANDO** o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

05 de fevereiro

**CONSIDERANDO** o requerimento datado de 18 de março de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 512, livro 046 e folhas nº 120;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica –08-04/2024 de 16 de abril de 2024, que opina pela concessão do requerimento manejado;

**CONSIDERANDO** o Despacho da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que opina o período de concessão da referida Licença.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 180 (dias) dias de Licença Prêmio, no período de 02/05/2024 a 29/10/2024** ao servidor(a) municipal **PEDRO SILVA DE QUEIROZ –Agente de Vigilância**, registrado (a) na Matrícula nº 00059-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, correspondente aos exercícios trabalhados de **agosto de 1993 a agosto de 2002**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **02 de maio de 2024**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 30 de abril de 2024.

**GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal  
Decreto Legislativo nº 01/2024

De acordo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:423F4508**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 02/05/2024. Edição 3488

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>